



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 379/2025

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 50/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.05.14 10:42:28 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 50/2025

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

*CONSIDERANDO* a necessidade de adequação orçamentária para despesas das diversas secretarias e unidades orçamentárias;

*CONSIDERANDO* proceder a abertura de créditos adicionais suplementares com vista a observância ao limite deliberado no art. 8º da Lei nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024;

Encaminho o Projeto de Lei por esta Mensagem visando reforçar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.759.338,54 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos.), conforme dotações discriminadas no Anexo I deste Projeto.

A nossa solicitação visa atender a demanda encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Projetos, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Fundo Municipal de Educação e da Câmara Municipal.

A realocação de recursos ora solicitada objetiva promover a continuidade de serviços tais como: mão de obra terceirizada, abastecimento de combustível automotivo, locação veicular, locação de equipamentos e estrutura metálicas para show (palco, som, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), e fornecimento de gás para unidades escolares.

Também são objeto deste projeto de Lei despesas direcionadas exclusivamente para:

- a) Secretaria de Obras e Projetos - atendimento ao Programa Somando Forças através de serviços de engenharia e terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- b) Secretaria de Ordem Pública - aluguel do Pátio e Termo de cooperação Secretaria de Estado Polícia Civil e o Município;

- c) Secretaria de Saúde (através do Fundo Municipal de Saúde) - serviços laboratoriais e serviço de fornecimento de enxoval hospitalar
- d) Câmara Municipal – pagamento de despesas legislativas.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.05.14 10:45:15 -03'00'

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.759.338,54 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.759.338,54 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o inciso I do Art. 41 da Lei Federal Nº 4.320/64, na forma do Anexo I, deste Projeto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.05.14 10:48:48 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

|                          |          |                                                |              |
|--------------------------|----------|------------------------------------------------|--------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |              |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |              |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |              |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |              |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações        |              |
| ATIVIDADE                | 2.439    | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS                  |              |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |
| Fonte de Recursos        |          |                                                | 1.040.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                |              |

|                                        |          |                                                           |
|----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                           | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |
| <b>UNIDADE</b>                         | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |
| <b>FUNÇÃO</b>                          | 10       | SAÚDE                                                     |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                       | 302      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                     |
| <b>PROGRAMA</b>                        | 0162     | Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar |
| <b>ATIVIDADE</b>                       | 2.320    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR          |
| <b>ELEMENTO</b>                        | 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |
| <b>Fonte de Recursos</b>               |          | <b>435.000,00</b>                                         |
| 1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção |          |                                                           |

|                          |          |                                                           |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |
| UNIDADE                  | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |
| FUNÇÃO                   | 10       | SAÚDE                                                     |
| SUBFUNÇÃO                | 302      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                     |
| PROGRAMA                 | 0162     | Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar |
| ATIVIDADE                | 2.320    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR          |
| ELEMENTO                 | 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |
| Fonte de Recursos        |          |                                                           |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                           |
| 1.435.000,00             |          |                                                           |

|                          |          |                                                               |            |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                    | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |            |
| UNIDADE                  | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |            |
| FUNÇÃO                   | 10       | SAÚDE                                                         |            |
| SUBFUNÇÃO                | 302      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |            |
| PROGRAMA                 | 0162     | Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar     |            |
| ATIVIDADE                | 2.319    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR |            |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |            |
| Fonte de Recursos        |          |                                                               | 350.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                               |            |

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

|                          |          |                                                |
|--------------------------|----------|------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE                  | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO                   | 10       | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO                | 301      | ATENÇÃO BÁSICA                                 |
| PROGRAMA                 | 0163     | Gestão da Atenção Primária em Saúde            |
| ATIVIDADE                | 2.323    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE        |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos        |          | 350.000,00                                     |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                |

|                                        |          |                                                               |
|----------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                                  | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| UNIDADE                                | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| FUNÇÃO                                 | 10       | SAÚDE                                                         |
| SUBFUNÇÃO                              | 302      | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |
| PROGRAMA                               | 0162     | Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar     |
| ATIVIDADE                              | 2.319    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| ELEMENTO                               | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                                           |
| Fonte de Recursos                      |          | 350.000,00                                                    |
| 1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção |          |                                                               |

|                          |          |                                               |           |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS         |           |
| UNIDADE                  | 02.01.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE    |           |
| FUNÇÃO                   | 27       | DESPORTO E LAZER                              |           |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                           |           |
| PROGRAMA                 | 0001     | Modernização da Administração Pública         |           |
| ATIVIDADE                | 2.007    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP |           |
| ELEMENTO                 | 33909200 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |           |
| Fonte de Recursos        |          |                                               | 43.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                               |           |

|                          |          |                                          |            |
|--------------------------|----------|------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS    |            |
| UNIDADE                  | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS |            |
| FUNÇÃO                   | 15       | URBANISMO                                |            |
| SUBFUNÇÃO                | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                   |            |
| PROGRAMA                 | 0028     | Infraestrutura Urbana                    |            |
| PROJETO                  | 1.344    | INFRAESTRUTURA URBANA                    |            |
| ELEMENTO                 | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |            |
| Fonte de Recursos        |          |                                          | 220.038,54 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                          |            |

ALEXANDRE  
DE OLIVEIRA  
MARTINS 00  
33903762

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

|                          |          |                                                   |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS             |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 06       | SEGURANÇA PÚBLICA                                 |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 181      | POLICIAMENTO                                      |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0072     | Búzios com segurança                              |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.447    | TERMO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS     |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |
|                          |          | <b>Fonte de Recursos</b>                          |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>64.117,42</b>                                  |

|                          |          |                                                   |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS             |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 06       | SEGURANÇA PÚBLICA                                 |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública             |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.155    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP      |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |
|                          |          | <b>Fonte de Recursos</b>                          |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>95.882,58</b>                                  |

|                          |          |                                            |
|--------------------------|----------|--------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>             | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| <b>UNIDADE</b>           | 14.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 04       | ADMINISTRAÇÃO                              |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                        |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública      |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.006    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                        |
|                          |          | <b>Fonte de Recursos</b>                   |
| 1704 - Royalties - União |          | <b>2.300,00</b>                            |

|                                       |          |                                                      |
|---------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                          | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| <b>UNIDADE</b>                        | 14.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| <b>FUNÇÃO</b>                         | 12       | EDUCAÇÃO                                             |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                      | 361      | ENSINO FUNDAMENTAL                                   |
| <b>PROGRAMA</b>                       | 0017     | Rede Escolar                                         |
| <b>ATIVIDADE</b>                      | 2.244    | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL |
| <b>ELEMENTO</b>                       | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                                  |
|                                       |          | <b>Fonte de Recursos</b>                             |
| 1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação |          | <b>74.000,00</b>                                     |

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

|                                            |          |                                                |            |
|--------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                                      | 1        | CÂMARA                                         |            |
| UNIDADE                                    | 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL                               |            |
| FUNÇÃO                                     | 01       | LEGISLATIVA                                    |            |
| SUBFUNÇÃO                                  | 031      | AÇÃO LEGISLATIVA                               |            |
| PROGRAMA                                   | 0003     | Processo Legislativo                           |            |
| ATIVIDADE                                  | 2.022    | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                       |            |
| ELEMENTO                                   | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| Fonte de Recursos                          |          |                                                | 300.000,00 |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos |          |                                                |            |

Total da Suplementação4.759.338,54

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MANTINGO00559903  
762

Assinatura do Autor Digital por  
Certificado do Autor Digital  
Data e Hora: 2023.03.01 14:22:02  
CPF: 000000000000000000



## PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

|                          |          |                                         |            |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------|------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |            |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |            |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |            |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações |            |
| ATIVIDADE                | 2.439    | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS           |            |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                     |            |
| Fonte de Recursos        |          |                                         | 100.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                         |            |

|                          |          |                                         |            |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------|------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |            |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |            |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |            |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações |            |
| ATIVIDADE                | 2.439    | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS           |            |
| ELEMENTO                 | 33903500 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                 |            |
| Fonte de Recursos        |          |                                         | 100.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                         |            |

|                          |          |                                                         |           |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |           |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |           |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |           |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |           |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações                 |           |
| ATIVIDADE                | 2.440    | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DO SUAS - IGD - SUAS |           |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |           |
| Fonte de Recursos        |          |                                                         | 42.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                         |           |

|                          |          |                                       |
|--------------------------|----------|---------------------------------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |
| SUBFUNÇÃO                | 245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS           |
| PROGRAMA                 | 0058     | Proteção Social Especial              |
| ATIVIDADE                | 2.443    | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL     |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                   |
| Fonte de Recursos        |          |                                       |
| 1704 - Royalties - União |          |                                       |

## PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

|                          |          |                                               |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |
| SUBFUNÇÃO                | 245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                   |
| PROGRAMA                 | 0058     | Proteção Social Especial                      |
| ATIVIDADE                | 2.443    | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL             |
| ELEMENTO                 | 33904800 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| Fonte de Recursos        |          | 100.000,00                                    |
| 1704 - Royalties - União |          |                                               |

|                          |          |                                                     |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| SUBFUNÇÃO                | 244      | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                             |
| PROGRAMA                 | 0129     | Benefícios Eventuais da Assistência Social          |
| ATIVIDADE                | 2.444    | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                      |
| ELEMENTO                 | 33903200 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Fonte de Recursos        |          | 240.000,00                                          |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                     |

|                          |          |                                                     |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |
| PROGRAMA                 | 0071     | Estruturação da rede de serviços socioassistenciais |
| ATIVIDADE                | 2.445    | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)            |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 |
| Fonte de Recursos        |          | 100.000,00                                          |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                     |

|                          |          |                                                     |            |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |            |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |            |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |            |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |            |
| PROGRAMA                 | 0071     | Estruturação da rede de serviços socioassistenciais |            |
| ATIVIDADE                | 2.445    | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)            |            |
| ELEMENTO                 | 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |            |
| Fonte de Recursos        |          |                                                     | 100.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                     |            |

ALEXANDRE DE ARAUJO  
OLIVEIRA  
MARTINHOSSA  
963762

## PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

|                          |          |                                                     |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| SUBFUNÇÃO                | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |
| PROGRAMA                 | 0071     | Estruturação da rede de serviços socioassistenciais |
| ATIVIDADE                | 2.445    | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)            |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |
| Fonte de Recursos        |          |                                                     |
| 1704 - Royalties - União |          | 100.000,00                                          |

|                          |          |                                                    |
|--------------------------|----------|----------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| SUBFUNÇÃO                | 245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                        |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações            |
| ATIVIDADE                | 2.446    | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                                |
| Fonte de Recursos        |          | 45.000,00                                          |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                    |

|                          |          |                                                    |           |
|--------------------------|----------|----------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |           |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |           |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |           |
| SUBFUNÇÃO                | 245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                        |           |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações            |           |
| ATIVIDADE                | 2.446    | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |           |
| ELEMENTO                 | 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
| Fonte de Recursos        |          |                                                    | 45.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                    |           |

|                          |          |                                                    |           |
|--------------------------|----------|----------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                    | 4        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |           |
| UNIDADE                  | 04.02.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |           |
| FUNÇÃO                   | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |           |
| SUBFUNÇÃO                | 245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                        |           |
| PROGRAMA                 | 0134     | Manutenção e Operacionalização de Ações            |           |
| ATIVIDADE                | 2.446    | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |           |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |           |
| Fonte de Recursos        |          |                                                    | 45.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                    |           |

ALEXANDRE DE  
 OLIVEIRA  
 MARTELO GOS3399  
 63762

## PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

|                          |          |                                                     |
|--------------------------|----------|-----------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| UNIDADE                  | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| FUNÇÃO                   | 10       | SAÚDE                                               |
| SUBFUNÇÃO                | 303      | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                   |
| PROGRAMA                 | 0165     | Gestão da Saúde                                     |
| ATIVIDADE                | 2.328    | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA              |
| ELEMENTO                 | 33903200 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Fonte de Recursos        |          | 1.135.000,00                                        |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                     |

|                                        |          |                                                |
|----------------------------------------|----------|------------------------------------------------|
| ORGÃO                                  | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| UNIDADE                                | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| FUNÇÃO                                 | 10       | SAÚDE                                          |
| SUBFUNÇÃO                              | 301      | ATENÇÃO BÁSICA                                 |
| PROGRAMA                               | 0163     | Gestão da Atenção Primária em Saúde            |
| ATIVIDADE                              | 2.323    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE        |
| ELEMENTO                               | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos                      |          | 756.773,20                                     |
| 1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção |          |                                                |

|                          |          |                                                                  |
|--------------------------|----------|------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS                            |
| UNIDADE                  | 02.01.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE                       |
| FUNÇÃO                   | 27       | DESPORTO E LAZER                                                 |
| SUBFUNÇÃO                | 813      | LAZER                                                            |
| PROGRAMA                 | 0039     | Projetos Desportivos                                             |
| ATIVIDADE                | 2.079    | MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER |
| ELEMENTO                 | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |
| Fonte de Recursos        |          | 43.000,00                                                        |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                                  |

|                                            |          |                          |            |
|--------------------------------------------|----------|--------------------------|------------|
| ORGÃO                                      | 1        | CÂMARA                   |            |
| UNIDADE                                    | 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL         |            |
| FUNÇÃO                                     | 01       | LEGISLATIVA              |            |
| SUBFUNÇÃO                                  | 031      | AÇÃO LEGISLATIVA         |            |
| PROGRAMA                                   | 0003     | Processo Legislativo     |            |
| ATIVIDADE                                  | 2.022    | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE |            |
| ELEMENTO                                   | 33904600 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO      |            |
| Fonte de Recursos                          |          |                          | 300.000,00 |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos |          |                          |            |

## PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

|                          |          |                                          |            |
|--------------------------|----------|------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS    |            |
| UNIDADE                  | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS |            |
| FUNÇÃO                   | 15       | URBANISMO                                |            |
| SUBFUNÇÃO                | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                   |            |
| PROGRAMA                 | 0028     | Infraestrutura Urbana                    |            |
| PROJETO                  | 1.018    | CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS       |            |
| ELEMENTO                 | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |            |
| Fonte de Recursos        |          |                                          | 200.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                          |            |

|                          |          |                                           |           |
|--------------------------|----------|-------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS     |           |
| UNIDADE                  | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS  |           |
| FUNÇÃO                   | 15       | URBANISMO                                 |           |
| SUBFUNÇÃO                | 451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                    |           |
| PROGRAMA                 | 0028     | Infraestrutura Urbana                     |           |
| PROJETO                  | 1.020    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS |           |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                       |           |
| Fonte de Recursos        |          |                                           | 20.038,54 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                           |           |

|                          |          |                                                   |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS             |
| UNIDADE                  | 02.01.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA |
| FUNÇÃO                   | 06       | SEGURANÇA PÚBLICA                                 |
| SUBFUNÇÃO                | 183      | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                         |
| PROGRAMA                 | 0033     | Mobilidade e Segurança para Transito              |
| ATIVIDADE                | 2.379    | PROGEP - PROGRAMA EDUCACIONAL E PREVENTIVO        |
| ELEMENTO                 | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |
| Fonte de Recursos        |          |                                                   |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                   |
| 140.000,00               |          |                                                   |

|                          |          |                                                       |           |
|--------------------------|----------|-------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                    | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS                 |           |
| UNIDADE                  | 02.01.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA     |           |
| FUNÇÃO                   | 06       | SEGURANÇA PÚBLICA                                     |           |
| SUBFUNÇÃO                | 181      | POLICIAMENTO                                          |           |
| PROGRAMA                 | 0001     | Modernização da Administração Pública                 |           |
| ATIVIDADE                | 2.380    | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL PRA GUARDA MUNICIPAL |           |
| ELEMENTO                 | 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |           |
| Fonte de Recursos        |          |                                                       | 20.000,00 |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                       |           |

## PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

|                                       |          |                                                 |
|---------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|
| ORGÃO                                 | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| UNIDADE                               | 14.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| FUNÇÃO                                | 12       | EDUCAÇÃO                                        |
| SUBFUNÇÃO                             | 365      | EDUCAÇÃO INFANTIL                               |
| PROGRAMA                              | 0017     | Rede Escolar                                    |
| ATIVIDADE                             | 2.037    | MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL |
| ELEMENTO                              | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                             |
| Fonte de Recursos                     |          | 74.000,00                                       |
| 1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação |          |                                                 |

|                          |          |                                                 |
|--------------------------|----------|-------------------------------------------------|
| ORGÃO                    | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| UNIDADE                  | 14.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| FUNÇÃO                   | 12       | EDUCAÇÃO                                        |
| SUBFUNÇÃO                | 365      | EDUCAÇÃO INFANTIL                               |
| PROGRAMA                 | 0017     | Rede Escolar                                    |
| ATIVIDADE                | 2.037    | MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                             |
| Fonte de Recursos        |          | 2.300,00                                        |
| 1704 - Royalties - União |          |                                                 |

|                          |          |                                        |
|--------------------------|----------|----------------------------------------|
| ORGÃO                    | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| UNIDADE                  | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| FUNÇÃO                   | 10       | SAÚDE                                  |
| SUBFUNÇÃO                | 303      | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      |
| PROGRAMA                 | 0165     | Gestão da Saúde                        |
| ATIVIDADE                | 2.328    | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| ELEMENTO                 | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Fonte de Recursos        |          | 1.000.000,00                           |
| 1704 - Royalties - União |          |                                        |

|                                        |          |                                                     |           |
|----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                                  | 3        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |           |
| UNIDADE                                | 03.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |           |
| FUNÇÃO                                 | 10       | SAÚDE                                               |           |
| SUBFUNÇÃO                              | 303      | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                   |           |
| PROGRAMA                               | 0165     | Gestão da Saúde                                     |           |
| ATIVIDADE                              | 2.328    | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA              |           |
| ELEMENTO                               | 33903200 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |           |
| Fonte de Recursos                      |          |                                                     | 28.226,80 |
| 1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção |          |                                                     |           |

**Total da Anulação 4.759.338,54**

ALEXANDRE  
DE OLIVEIRA  
MARTINS 003  
59903762